



Rua dos Guajajáras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA N.º 01/2026/DPMG/LAGOA SANTA

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial nos dias 29 de junho a 03 de julho de 2026 na Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG, em razão da mudança da sede.

A Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG, no uso das suas atribuições previstas no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança da sede da Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG, no período compreendido entre 29 de junho a 03 de julho de 2026, em razão da mudança da sede.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da Unidade.

Parágrafo único. Em casos de urgência, caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a Defensora Pública ou o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os Defensores Públicos lotados na Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG deverão realizar normalmente suas atribuições ordinárias e extraordinárias, incluindo audiências e manifestação nos processos afetos durante o período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na Unidade da Defensoria Pública em Lagoa Santa/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Parágrafo único. O Coordenador Local poderá designar servidor, funcionário e/ou estagiário para o exercício das funções de forma presencial, durante o período mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 29 de junho a 03 de julho de 2026.

Lagoa Santa, 23 de junho de 2026.

Vinícius Lopes Martins
Madep: 0658
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Lopes Martins, Coordenador Local**, em 24/06/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0845592** e o código CRC **C13FF147**.

9990000001.007630/2026-39

0845592v6

Criado por [ana.paiva](#), versão 6 por [vinicius.martins](#) em 24/06/2026 16:21:25.